

PROJETO DE LEI N° 2648.09, DE 19 DE JULHO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), assim classificados:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS:

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS;	
26.782.0008.2008 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;	
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF(507) .. R\$ 6.000,00	
26.782.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;	
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo(511) R\$ 200.000,00	
15.512.0076.2010 – MANUTENÇÃO REDES D'ÁGUA;	
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PF(515) .. R\$ 40.000,00	
26.782.0008.2029 – ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIMENT. E REFORMA VIAS;	
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PF(521) .. R\$ 130.000,00	
SUB TOTAL	R\$ 376.000,00

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;	
20.608.0023.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS;	
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Perman. (616) .R\$ 78.000,00	
SUB TOTAL.....	R\$ 78.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
08.244.0011.2046 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
3.3.3.9.0.14.00 – Diárias – Civil(705) R\$ 1.000,00	
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ(710) .. R\$ 40.000,00	
SUB TOTAL.....	R\$ 41.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;	
12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;	
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ(845) .. R\$ 50.000,00	

12.361.0012.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Perman. (846) .R\$ 20.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 70.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil(904).....R\$ 15.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(909) ..R\$ 150.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 165.000,00
T O T A L.....R\$ 730.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2021.....R\$ 730.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 730.000,00
T O T A LR\$ 730.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de julho de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2639.09/2021.
Ao Projeto de Lei N° 2648.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares, para restabelecer rubricas orçamentárias que encontram-se esgotadas e pelas quais decorrem as seguintes despesas:

I - Secretaria De Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito:

- a) 507 - Pagamento de aluguel de terreno onde está instalada a torre de transmissão da RBS TV e aluguel de área, onde está instalada uma saibreira, devidamente licenciada, para atividade de extração de material para manutenção e conservação de estradas públicas;
- b) 511 - Combustível para veículos e máquinas da Secretaria;
- c) 515 - Contas de energia elétrica consumida por bombas d'água do sistema público de abastecimento;
- d) 521 - Limpeza urbana e pequenos reparos em diversos pontos do calçamento da Sede Municipal;

II - Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental:

- a) 616 - para complementação de contrapartida na aquisição de equipamentos, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA;

Observamos que projeto semelhante foi apresentado a essa Casa Legislativa para essa finalidade, porém, como trata-se de 03 projetos que receberam autorização para licitar, a contrapartida, prevista ainda no ano de 2020, soma R\$ 195.940,00. Destes o Executivo aproveitou R\$ 60.000,00 de recursos do Pré-Sal, através do Projeto de Lei N° 2649.09 e o restante o Município aplicará recursos próprios existentes no orçamento 2021.

Aquisição de Caminhão Baú: Emenda Deputado Elvino Bohn Gass	TOTAL	R\$ 134.990,00
	MAPA	R\$ 100.275,00
	Contrapartida	R\$ 34.715,00
Aquisição de 02 ensiladeiras e 01 colhedor de milho para acoplar ao trator: Emenda Deputado Jerônimo Goergen	TOTAL	R\$ 148.000,00
	MAPA	R\$ 100.275,00
	Contrapartida	R\$ 47.725,00
Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório: Emenda Deputado Pompeo de Mattos	TOTAL	R\$ 400.000,00
	MAPA	R\$ 286.500,00
	Contrapartida	R\$ 113.500,00

III - Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

- a) 705 - Para pagamento de diárias referentes a deslocamentos do pessoal que atua na Pasta;

- b) 710 - estagiários contratados para compor o quadro de servidores da SASC;

IV - Secretaria de Educação e Cultura:

- a) 845 - Estagiários contratados para compor o quadro de servidores da SMEC, bem como para treinamentos;
- b) 846 - reforço de rubrica para aquisição de equipamentos diversos e móveis, visando a estruturação das escolas da Rede Municipal de Ensino.

V - SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) 904 - Para pagamento de diárias referentes a deslocamentos do pessoal que atua na Pasta;
- b) 909 - reforçar a rubrica pela qual decorrem despesas com serviços hospitalares. Ocorre que, no presente exercício não foram disponibilizados pelas esferas federal e estadual recursos suficientes para cobrir todas as despesas oriundas do atendimento à saúde da população, havendo a necessidade de se aplicar recursos próprios. Nesses valores estão inseridos convênios com hospitais e outros.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação do Projeto em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal